

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N° 338/73

Aprovada por

Deliberação Em

12/12/1973

PROCESSO CEE N°- 999/72

INTERESSADO- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO- Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de José de Campos Chagas

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n° .. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo- CEE n. 999/72, em nome de José de Campos Chagas

que trata da realização da defesa de tese de Doutora-mento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Sociais,

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifestasse favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr.Donald W. Larson-Prof. PHD-OHI-ESALQP

2. Profa.Dra.Diva Benevides Pinho-Prof. Liv.Doc.FFUSP

3. Prof.Dr.Jubert Sanches Cibantos- Prof.Assist.Dr.FCMBB

4. Prof.Dr.Fernando Franco A.Silva-Prof.Tit.- FFCL-RC

5. Prof.Dr.Antonio A. Amaro-Prof.Dr.IEA-SASPP
SUPLENTE

1. Prof.Dr.Rubens Alves da Cunha- Prof.Assist.Dr.FFCL-RC

2. Prof.Dr.Flávio A. Pinheiro-Prof.Assist.Dr.- FCMBB

OBSERVAÇÃO: Os demais são designados também como suplentes na ordem apresentada.

Presentes do nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da C.T.G, em 12/12/73

Cons.Moacyr E.M. Vaz
Guimarães
Presidente